



## UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

### Transcrição da 114<sup>a</sup> reunião, realizada em 8 de dezembro de 2016

1 Em 8 de dezembro de 2016, reuniu-se extraordinariamente a Unidade  
2 Regional Leste Mineiro (URC Leste) do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental (COPAM), no auditório da Federação das Indústrias do Estado  
4 de Minas Gerais (Fiemg), em Governador Valadares, Minas Gerais.  
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente  
6 Alberto Félix Iasbik, representante da SEMAD. Representantes do poder  
7 público: Tânia Carvalho Coleta, da Secretaria de Estado de Agricultura,  
8 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Wilson Starling Júnior, da Secretaria de  
9 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Lucas de Castro Teles, da  
10 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Macenias Pereira de Souza, do  
11 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
12 (Ibama); Maria Aparecida Pereira Soares, da Prefeitura Municipal de  
13 Governador Valadares. Representantes da sociedade civil: Renata Medrado  
14 Malthik, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);  
15 Raimundo Rodrigues Pereira, da Federação da Agricultura e Pecuária do  
16 Estado de Minas Gerais (Faemg); Stéfano Couri de Carvalho, da Federação  
17 das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais  
18 (Federaminas); Marcelo Axer Alves de Rezende, Associação Brasileira de  
19 Celulose e Papel (Bracelpa); Guilherme de Assis Gonçalves, do Conselho  
20 Regional de Engenharia e Agronomia (Crea); José Angelo Paganini, da  
21 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce;  
22 Alice Lorentz de Faria Godinho, do Movimento Pró Rio Todos os Santos e  
23 Mucuri; Sydney Almeida Lage, do Codema de Itabira. Assuntos em pauta.

24 **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino  
25 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Alberto Félix Iasbik  
26 declarou aberta a 114<sup>a</sup> reunião da Unidade Regional Colegiada Leste  
27 Mineiro. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
28 **GERAIS.** Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Uma boa tarde a todos,  
29 Alberto, Eduardo e demais colegas companheiros de Conselho, público que  
30 nos prestigia nesta reunião, nobres funcionários da SEMAD, com  
31 dificuldades até no décimo terceiro, coitados, então, nós temos que  
32 reconhecer certas coisas. Mas, ao meu entender, esta é a última reunião  
33 deste Conselho, porque o nosso mandato termina exatamente agora no  
34 mês de dezembro de 2016. Então, eu não poderia deixar, de forma alguma,  
35 de, primeiramente, pedir desculpa a qualquer dos colegas conselheiros por,  
36 às vezes, alguma brincadeira, alguma colocação. Eu sei que durante esse  
37 tempo que nós estamos aqui – não sei se três ou quatro anos – nós

38 formamos aqui uma turma de amizade, mesmo com divergências políticas,  
39 porque aqui é um conselho político, é o Conselho de Política Ambiental.  
40 Mas, graças a Deus, nós estamos chegando ao final com êxito na defesa do  
41 meio ambiente e das leis e, mais ainda, com o compromisso com o  
42 presente e o futuro da nossa região e da circunscrição do Leste de Minas.  
43 Eu gostaria, mais uma vez também, de aproveitar a oportunidade com os  
44 senhores funcionários, técnicos da Supram Leste de Minas, também pedir  
45 desculpas se, às vezes, alguma coisa, alguma brincadeira, às vezes, uma  
46 forma de falar que não agradou. Que me desculpem. E que a gente  
47 continue sendo companheiro porque, a partir de janeiro, vai começar um  
48 novo Conselho, talvez, com as mesmas pessoas, talvez, não. Então, eu  
49 queria deixar aqui um abraço a todos, aproveitar a oportunidade e desejar a  
50 todos um feliz Natal e um ano novo repleto, principalmente, de saúde.  
51 Porque o resto, a gente corre atrás, não é Dona Alice? Saúde, alegria e  
52 muito amor no coração. Viu, Dona Alice? A Dona Alice, eu brinco com ela  
53 assim, porque é a pessoa primeira, que eu acho que é a nossa... A Dona  
54 Alice e o Seu Raimundo, os dois chefes que nós temos aqui no nosso  
55 Conselho. Então, eu quero, do fundo do meu coração, agradecer a todos. E  
56 quero também te agradecer, Gesiane, e pedir desculpas às meninas que  
57 estão aqui às minhas costas. Anjo não tem costa, por isso que eu estou de  
58 costas para vocês. E mais uma vez dar parabéns ao Alberto e ao Eduardo,  
59 e que neste ano que vem nós consigamos mais ainda, melhor ainda,  
60 representar as nossas entidades que aqui nós nos fazemos representar. E  
61 que nós tenhamos, sempre, um final feliz, ou seja, com o desenvolvimento  
62 sustentável, que é o que mais nós queremos: emprego para a comunidade,  
63 desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Um grande  
64 abraço a todos, e o meu muito obrigado a todos.” Conselheiro Raimundo  
Rodrigues Pereira: “Eu estou aqui representando o Sindicato Rural, que, por  
66 sua vez, representa a Faemg. Eu estou aqui na qualidade de suplente,  
67 porque o titular é o Afonso, que é o presidente do sindicato. Eu já tive  
68 oportunidade de ser titular em outras ocasiões, e agora estou na qualidade  
69 de suplente e com muito prazer. Eu sou de origem profissional ligada à área  
70 agropecuária, eu sou engenheiro agrônomo, trabalhei muitos anos na  
71 Emater. Então, a oportunidade que eu tenho de estar com os companheiros  
72 em uma situação desta de conselho ambiental, para mim, é não só um  
73 dever, mas uma gratificação muito grande, poder de certa forma contribuir  
74 com o equilíbrio ambiental da nossa sociedade como um todo, mas,  
75 especificamente, voltado para o meio rural, onde nós auferimos as  
76 condições de vida para nós e o nosso povo, de maneira geral. Eu gostaria  
77 de salientar que, especificamente neste ano, foi muito preocupante para  
78 nós, produtores rurais, em função daquilo que todo mundo é testemunha: as  
79 condições climáticas. Muitas propriedades na nossa região – a Dona Alice é  
80 testemunha disso também – tiveram racionamento de água em nível de

fazenda, que é onde originam os nossos recursos hídricos. Então, nós tivemos esse problema. Graças a Deus, a situação climática está melhorando. Hoje mesmo no meu sítio, a chuva foi em torno de 50 mm. Então, a tendência é, realmente, melhorar. Mas nós, produtores rurais, temos que ter muito cuidado no sentido de não apenas ficar satisfeito com a situação atual, mas nos prevenirmos para situações futuras. Nós sabemos do problema do Nordeste, não só do Nordeste brasileiro, mas do Nordeste de Minas Gerais, e não só isso, do Rio Doce e Mucuri, aqui mesmo na nossa região. Então, é uma situação preocupante. Entendo, eu acho que valoriza muito mais ainda o trabalho da nossa Comissão. Eu agradeço a todos a atenção, e por poder aqui expressar aquilo que sentimos como produtor rural e, principalmente, como técnico voltado para essa área. Obrigado." Conselheira Alice Lorentz de Faria Godinho: "É com uma satisfação enorme que eu agradeço as suas palavras e faço os meus agradecimentos pessoais. A aprendizagem que eu tive aqui, com todos vocês, foi fundamental para que eu pudesse continuar atuando não só aqui, mas na nossa região, enquanto Comitê de Bacia, enquanto uma ONG voltada para as questões ambientais. A aprendizagem, o carinho e, mais do que tudo, eu agradeço a vocês, a todos os presentes aqui, principalmente o pessoal da Casa, pelos quais eu nutro admiração muito grande. E mesmo fora daqui eu prometo continuar lutando, não de graça, mas porque vocês merecem. Eu agradeço a todos vocês terem dividido comigo a juventude de vocês. Vocês não me deixaram envelhecer. Muito obrigado."

**4) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **4.1)** Boi da Terra Empreendimentos e Participações Ltda. Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético. Ipatinga/MG. PA 00078/1990/009/2012.

**109 Classe 6. Apresentação Supram Leste Mineiro.** Presidente Alberto Félix Iasbik: "Este processo foi retirado de pauta na reunião do dia 24/10/2016 e

será retirado de pauta, novamente, pela Supram, e serão dados os encaminhamentos aqui pelos técnicos da Supram e pela Procuradoria."

**5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **5.1)** Antares Reciclagem Ltda. Reciclagem ou regeneração de produtos químicos. Governador Valadares/MG. PA 15523/2008/004/2015.

**116 Classe 5. Apresentação Supram Leste Mineiro.** Presidente Alberto Félix Iasbik: "O parecer da Supram é pelo deferimento. Algum destaque? Tem os inscritos aqui também, e depois nós vamos dar a

palavra. Destaque da Fundação Relictos. Conselheiro José Angelo Paganini: "Pelo que eu pude ver no parecer, a Antares é uma instalação de

tratamento de efluentes que trabalha dentro da planta da Tudor Baterias. A revalidação da licença da Tudor foi feita na reunião passada. Esta empresa, pelo que eu pude entender, faz reciclagem de águas ácidas, aquelas águas

124 de processo, e devolve isso para a usina, e os efluentes são tratados pela  
125 Tudor. Não é isso?" Josiany Gabriela de Brito/Supram Leste Mineiro: "O  
126 primeiro esclarecimento é que o parecer da Tudor que foi votado na reunião  
127 passada foi da ampliação, foi uma LO de uma ampliação. A revalidação  
128 ainda está em análise com a equipe da Supram. A Antares atua na  
129 reciclagem da solução ácida que vem da Tudor. A Tudor possui uma ETE  
130 normal, todo processo é fechado. Então, o efluente tratado da Tudor vem  
131 para o leito de secagem, na Antares. Ali, todo material sólido é decantado, e  
132 a solução sobrenadante é bombeado para o reator. Nesse reator, vai  
133 receber alguns produtos químicos para que seja feita a adequação de  
134 acordo com aquele produto que ele deseja colocar no mercado."

135 Conselheiro José Angelo Paganini: "O que nós votamos da Tudor foi uma  
136 Licença de Operação. Não é Licença de Operação das instalações da  
137 Tudor?" Josiany Gabriela de Brito/Supram Leste Mineiro: "O parecer da  
138 Tudor que foi votado é uma LO de uma ampliação. A indústria Tudor, a  
139 licença principal está em análise lá na Supram." Conselheiro José Angelo  
140 Paganini: "A minha dúvida é a seguinte. Quando se olhar o processo aqui  
141 da Antares, ela fala que manda os efluentes para serem tratados pela  
142 Tudor. É um sistema mais ou menos fechado?" Josiany Gabriela de  
143 Brito/Supram Leste Mineiro: "É confuso, mas é muito simples, na verdade.  
144 Não há geração de efluentes pela Antares. A Antares faz uma reciclagem  
145 de efluentes. Correto?" Conselheiro José Angelo Paganini: "A minha dúvida  
146 é a seguinte. Na análise deste processo, não tem nenhum controle de  
147 efluentes líquidos para essa empresa. Como fala que a Tudor é  
148 responsável, estando na área da Tudor, a Tudor poderia estar fazendo esse  
149 controle. No parecer que nós votamos na reunião passada também só pede  
150 controle de resíduos sólidos oleosos, atmosféricos e ruído. Hídrico, não tem  
151 nenhum pedido. Eu tenho minhas dúvidas se se consegue fazer um sistema  
152 100% fechado. Não tem nenhum controle na Tudor, não tem nenhum  
153 controle na Antares. A minha dúvida é a esta: como é que é feito o controle  
154 dos efluentes hídricos nas duas empresas. Aqui, não se pode falar da  
155 outra." Josiany Gabriela de Brito/Supram Leste Mineiro: "Mas é isso mesmo,  
156 José Angelo. Nós não colocamos o monitoramento de efluentes líquidos  
157 naquela ampliação da Tudor, naquela LO, porque nós vamos tratar na  
158 revalidação. Como está ainda em análise na Supram, o que nós vamos  
159 pedir é para incluir aquela LO da ampliação, que foi votada na reunião  
160 passada, na licença mãe, que é a licença da revalidação. Porque o efluente  
161 é um só. Tanto da ampliação quanto da LO que está vigente, é um único  
162 efluente. Então, esse monitoramento do efluente tratado vai ser  
163 contemplado na revalidação que nós estamos analisando na Supram. Mas  
164 eles continuam realizando monitoramento e enviando os relatórios para a  
165 Supram como condicionante da licença que está vigente, que está em  
166 revalidação com a Supram. Na Supram, nós temos todos os relatórios da

167 Tudor." Conselheiro José Angelo Paganini: "Então, no caso específico, a  
168 empresa atua dentro da planta da Tudor, faz as atividades. O efluente,  
169 possivelmente, gerado vai para a Tudor tratar. Apesar de não estar  
170 contemplado nada nesse sentido aqui nessa licença, vai ser contemplada  
171 na revalidação da Tudor. Ou seja, hoje já existe um controle desse  
172 efluente." Josiany Gabriela de Brito/Supram Leste Mineiro: "Na verdade, a  
173 Antares não produz efluente, não há produção de efluente na Antares.  
174 Porque é o produto final dela. Ficou claro agora?" Presidente Alberto Félix  
175 Iasbik: "Vamos escutar o empreendedor?" Almir Trindade, representante do  
176 empreendedor: "Eu sou diretor da Antares. A Antares, só para  
177 conhecimento de vocês, é uma das empresas mais premiadas em meio  
178 ambiente no país. Ela recebeu o primeiro lugar no prêmio da Agência  
179 Nacional de Águas em 2015, o primeiro lugar no Prêmio Cetesb, de São  
180 Paulo, e o primeiro lugar no prêmio da American Chamber of Commerce.  
181 Então, o nosso processo o que é? Nós temos hoje 15 unidades no país,  
182 licenciados tantos pela Cetesb quanto pelo IAP, o Instituto Ambiental do  
183 Paraná, quanto a Fatma, o Instituto Ambiental de Santa Catarina e em  
184 todos os Estados. E sempre, em todos, nós tivemos grande facilidade. O  
185 que a Antares faz? Ela pega todo o ácido sulfúrico proveniente das baterias  
186 utilizadas, passa por um processo patenteado, nosso, e nós temos ido a  
187 vários países divulgar esse processo. O Brasil é o primeiro país do mundo a  
188 fechar o ciclo completo da bateria de ácido graças a esse processo. Então,  
189 nós viajamos divulgando esse processo no mundo inteiro. Então, o que  
190 acontece? O ácido passa por vários tipos de filtragem e processos físico-  
191 químicos de flocação e decantação. Então, não existe efluente líquido. O  
192 único efluente líquido do processo é proveniente de lavagem do chão ou  
193 alguma coisa. Esses efluentes são direcionados. Ela trabalha em conjunto  
194 com a ETE da Baterias Tudor. Só esses efluentes de lavagem, não tem um  
195 efluente de processo. O único resíduo gerado no processo são os metais  
196 pesados que existiam no ácido, que nós retiramos. Eles voltam para a  
197 indústria para fazer a bateria novamente. Então, é 100% fechado."  
198 Conselheiro José Angelo Paganini: "Ok. Então, a água de lavagem daquele  
199 produto que é triturado na Tudor etc., carcaça, isso não vai vocês." Almir  
200 Trindade, representante do empreendedor: "Não." Conselheiro José Angelo  
201 Paganini: "Não tem nenhum tratamento, é só o ácido mesmo?" Almir  
202 Trindade, representante do empreendedor: "É só o ácido." Conselheiro José  
203 Angelo Paganini: "Ok. Obrigado." Presidente Alberto Félix Iasbik: "Alguém  
204 quer fazer mais alguma colocação ou não? Então, vamos votar. Quem  
205 concorda, então, com o parecer da Supram, pelo deferimento deste  
206 processo, permanece como está. Aprovado." **6) PROCESSO**  
207 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**  
208 **CONDICIONANTES DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **6.1)** Departamento  
209 Nacional de Infraestrutura de Transportes Terrestres (DNIT).

210 **Implantação e duplicação de rodovias. Governador Valadares,**  
 211 **Periquito, Naque, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Ipatinga, Coronel**  
 212 **Fabriciano, Timóteo, Jaguaraçu, Antônio Dias, Nova Era, João**  
 213 **Monlevade, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, São Gonçalo do Rio**  
 214 **Abaixo, Itabira, Bom Jesus do Amparo, Nova União, Caeté, Sabará,**  
 215 **Santa Luzia e Belo Horizonte/MG. PA 01323/2007/003/2011. Classe 6.**  
 216 **Apresentação Supram Leste Mineiro.** Presidente Alberto Félix Iasbik:  
 217 “Este processo também será retirado de pauta, a pedido da Supram.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**  
 218 **CONDICIONANTES DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA**  
 219 **MINERAL.** **7.1) GO4 Participações e Empreendimentos S/A.** Mina da  
 220 Baratinha. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de  
 221 ferro, obra de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas);  
 222 estradas para transporte de minério/estéril; pilhas de rejeito/estéril,  
 223 posto de combustível, unidade de tratamento de minerais (UTM).  
 224 **Antônio Dias/MG. PA 09996/2008/003/2015. Condicionantes 15, 17 e 18.**  
 225 **DNPM 832216/2002. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**  
 226 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Parecer pelo deferimento. Algum  
 227 destaque? Não tem destaque. Vamos votar, primeiro, o item 7.1, que não  
 228 teve nenhum destaque. O 7.1 não tem nenhum destaque. Então, quem  
 229 concorda com o parecer da Supram, pelo deferimento, permanece como  
 230 está. Então, Aprovado.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**  
 231 **DE RECURSO A AUTO DE INFRAÇÃO.** **8.1) GO4 Participações e**  
 232 **Empreendimentos S/A.** Mina da Baratinha. Lavra a céu aberto com  
 233 tratamento a úmido. **Minério de ferro.** **Antônio Dias/MG. PA**  
 234 **09996/2008/004/2015. AI 66294/2014. Apresentação: Supram Leste**  
 235 **Mineiro.** Presidente Alberto Félix Iasbik: “Pela manutenção do auto de  
 236 infração. Algum destaque? É um processo de auto de infração, e o parecer  
 237 da Supram é pela manutenção do auto de infração. Primeiro, temos a  
 238 palavra do conselheiro. Ou o conselheiro quer deixar o consultor falar, o  
 239 empreendedor? Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu vou só fazer uma  
 240 consideração. Eu e o Seu Raimundo estávamos discutindo aqui,  
 241 anteriormente à reunião, exatamente a questão de que, ao que parece, e é  
 242 o que está escrito, não houve comprovação de irregularidade ambiental,  
 243 prejuízo ambiental. Então, essa é a dúvida que suscitou entre eu e o Seu  
 244 Raimundo, inclusive no relatório, quando fala sobre isso. Então, essa é a  
 245 primeira questão que nós queríamos levantar, exatamente, uma dúvida  
 246 nossa, se realmente não se comprovou esse dano ambiental. Muito  
 247 obrigado, por enquanto.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Vamos escutar a  
 248 Supram sobre a consideração do conselheiro, e depois eu passo a palavra  
 249 para o empreendimento.” Davi Nascimento Lantelme Silva/Supram Leste  
 250 Mineiro: “Não se trata se houve ou não houve degradação ambiental. O  
 251 código do Decreto 44.844/2008 remete à constatação da degradação. E,  
 252

para isso, para, inclusive, defender em juízo, seja na esfera criminal ou na cível, fora do ambiente aqui, administrativo, da administração pública, se você constatar uma degradação, você tem que colher a prova dela. E na ocasião da fiscalização nós não tínhamos ferramenta adequada para fazer essa constatação. Então, poderia ser que, vamos dizer assim, por uma empolgação do agente autuante, chegar a ver a degradação e colocar lá, e depois ele não ter como provar, isso poderia derrubar o auto, e o empreendedor que cometeu a infração ficar impune. Essa recomendação, inclusive, sempre quando a Polícia Militar me pergunta, eu sempre passo para eles, principalmente quando é no Anexo 1, que se refere à agenda da FEAM, a Agenda Marrom. A polícia é habilitada para dizer se houve degradação no que se refere aos dois outros anexos, de água e de supressão de vegetação, uma coisa que se constata no olho. Mas, quando se trata de degradação dos códigos do Anexo 1, a polícia, a partir da hora que ela autua, ela acaba fragilizando o auto dela se ela diz que constatou a degradação no caso do Anexo 1 da Agenda Marrom. Até porque, geralmente, o agente da polícia não tem a formação acadêmica adequada para afirmar aquilo, por mais que ele colha algum tipo de prova. Se eu não me engano, está até escrito aí na nossa defesa. O código é ‘instalar, construir, testar, ampliar atividade poluidora sem a Licença de Instalação ou de Operação, desde que não amparado por Termo de Ajustamento de Conduta com órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação’. Não quer dizer que não houve a degradação. Quer dizer que, no momento da autuação, não pôde ser constatada e não pôde ser colhida uma prova. Mas a infração não deixa de ocorrer. O que acontece?” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Então, nesse caso, é uma presunção?” Davi Nascimento Lantelme Silva/Supram Leste Mineiro: “Nesse caso, não. O caso foi o seguinte. Ele instalou em desacordo com o que tinha autorizado, completamente diferente, em outro local e outra maneira, inclusive fazendo um tratamento mineral que não estava nem previsto na licença. Isso ele fez. Só que, agora, qual foi a degradação que ele causou? Nós não temos como comprovar, mas o fato é que ocorreu concomitante com a infração dele a reativação de uma voçoroca na vertente em que ele instalou, sendo que a autorização dele era para instalar na outra vertente, que não atingiria essa voçoroca. O problema é que houve uma chuva, na ocasião, que foi mais de 200 mm em um dia só, e consubstanciou esse decapamento que ele fez daquela vertente com a chuva. Só que, como nós vamos dizer qual o grau de consubstancialidade foi da chuva e qual foi o grau da infração? Então, o agente autuante achou melhor dizer que não conseguiu constatar, porque não conseguiu colher prova da degradação. Mas a infração ele cometeu, que foi instalar e operar sem a devida licença.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Na última reunião, nós vamos uma licença LPO, não sei, ou LCO... LOPM, é isso? E

296 na oportunidade eu estive até lá na Supram conversando com o Wesley e  
297 com o Davi, porque, às vezes, conversando, a gente tira muita dúvida.  
298 Chega lá, coitado, infelizmente, está lá atolado de serviço e não tem nem  
299 tempo de atender, às vezes, um telefone. Porque, se ficar por conta de  
300 atender telefone, só fica o dia inteiro por conta de atender telefone. E  
301 naquela oportunidade, a gente discutindo, quer dizer, é o que estava se  
302 fazendo exatamente para corrigir e para melhorar a situação que estava  
303 anteriormente.” Davi Nascimento Lantelme Silva/Supram Leste Mineiro:  
304 “Essa autuação foi na época da vigência de uma outra Licença de  
305 Operação. A Licença de Operação de Pesquisa tem prazo fixo de três anos,  
306 prorrogável por mais três. Ela não pode ser revalidada. Após essa  
307 autuação, ele perdeu aquela licença. Essa licença foi cancelada, e ela já  
308 tinha até vencido o prazo, e ele chegou a pedir revalidação dela, o que não  
309 existe na lei. Mas o que aconteceu foi que ele sofreu autuação – e  
310 suspenderam as atividades –, ele firmou um TAC com a Supram. E esse  
311 TAC, as cláusulas dele eram no sentido de garantir quais as condições  
312 operacionais, naquelas condições que ele fez, mesmo que errado, para  
313 corrigir aquilo, fazer o controle ambiental da área nova, que não foi  
314 contemplada na licença antiga, enquanto ele estava em processo de  
315 regularização que culminou na obtenção da licença na reunião passada.”  
316 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Ao que eu conversei hoje e naquela  
317 oportunidade com o pessoal da empresa, há uma possibilidade até de se  
318 instalar um novo modelo. Ao invés de ser tratamento a úmido, tratamento a  
319 seco, na mais alta tecnologia no momento, para se evitar exatamente a  
320 questão de água, de barragem, essas coisas todas. Então, diante disso, eu  
321 queria essa explicação e gostaria de aqui ouvir a empresa também com  
322 referência a isso, para que nós possamos fazer um julgamento e decidir  
323 pela manutenção da multa ou pela rejeição da multa.” Marcelo Lima,  
324 representante do empreendedor: “O senhor conselheiro tem razão. O auto  
325 de infração é taxativo ao falar que não houve degradação ou poluição  
326 ambiental. Isso não se presume. E o ato administrativo, ou seja, a  
327 declaração do agente autuante goza de presunção de veracidade, até que  
328 se prove o contrário. Portanto, o que está escrito, taxativamente, no auto de  
329 infração – eu posso lê-lo aqui, se for necessário –, é que não há  
330 degradação ou poluição ambiental. Feita essa primeira consideração, há  
331 que se considerar que, posteriormente a isso, foi firmado um Termo de  
332 Ajustamento de Conduta junto à GO4. Esse Termo de Ajustamento de  
333 Conduta tem por finalidade, como o nome próprio diz, ajustar a conduta, e  
334 não ajustar a aplicação das penalidades. As penalidades são decorrência  
335 da conduta inadequada, que foi ajustada. Como consequência do  
336 ajustamento dessa conduta, não há como subsistirem as penalidades que  
337 dela tiveram origem. O artigo 49 do decreto fala, taxativamente, na questão  
338 da suspensão da multa quando da assinatura de TAC. E o que significa

339 isso? Você suspende para quê? Suspender para verificar o cumprimento do  
340 TAC. Não há outra razão para isso. Portanto, este Colegiado manter a  
341 autuação implica penalizar uma empresa que firmou Termo de Ajustamento  
342 de Conduta, implementou as medidas às quais se comprometeu. E, de fato,  
343 as medidas foram implementadas como proposto. Remanescendo, ao  
344 mesmo tempo, uma autuação. Ou seja, haveria uma dupla penalização pelo  
345 mesmo fato, quando, na realidade, esse fato já se encontra sanado, por  
346 conta do termo. Mas não é só isso. A alternativa que foi adotada pela GO4,  
347 como bem salientou, decorreu de uma situação de uma chuva torrencial  
348 que agravou a erosão de umas voçorocas ali embaixo. Isso significa dizer o  
349 seguinte. A prevalecer a autuação, o órgão ambiental, esta Supram, vai  
350 estar entendendo que seria mais proveitoso, do ponto de vista ambiental, a  
351 instalação de duas UTM – ou seja, aquela que estava prevista na LOP, e a  
352 outra, que estava prevista na LP – a uma só. A localização onde foi  
353 instalada essa UTM já estava aprovada em Parecer Único e em LP, ou seja,  
354 ela foi instalada em um local onde o órgão ambiental já havia deliberado ser  
355 possível, sim, a instalação dela. No que diz respeito a capacidade, nós  
356 também precisamos considerar o seguinte: de fato, não haveria sentido  
357 prático em se instalar uma UTM para operação da Guia de Utilização com  
358 limite de 300 mil toneladas e uma outra UTM, para 2 milhões de toneladas.  
359 Ou seja, não faz o menor sentido isso. A UTM foi implantada com uma  
360 capacidade superior, mas nunca operou em capacidade superior. Esse fato  
361 está testado pelo DNPM, que se manifestou nos autos do processo e disse  
362 não ver irregularidade nenhuma em relação a isso. Portanto, eu não vejo  
363 alternativa que não a anulação do auto de infração, pela inexistência de  
364 degradação ou poluição ambiental e, principalmente, pelo fato de a conduta  
365 estar abarcada no contexto do Termo de Ajustamento de Conduta. Muito  
366 obrigado.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “A Supram quer fazer uso da  
367 palavra ou não? Cleiton Macedo, da Supram Leste Mineiro: “Eu  
368 cumprimento este Conselho na presença e na pessoa de seu presidente.  
369 Aos nobres que nos assistem, à empresa, que aqui pleiteia a anulação do  
370 auto, meus colegas de Supram, o meu boa-tarde. O que causa espécie,  
371 senhores do Conselho e senhoras, é que a empresa recebeu deste  
372 Conselho uma autorização, que tem o nome de Licença de Operação de  
373 Pesquisa Mineral, analisada e colocada com suas devidas características  
374 técnicas, e todas elas examinadas à luz da legislação vigente. O que nos  
375 causa espécie é que, ao receber essa licença, a empresa instalou, a  
376 empresa operou totalmente fora do que está previsto no documento que  
377 vossas excelências firmaram com o voto de vocês. A questão financeira de  
378 se apontar aqui a instalação de duas UTM, então, aí, fica a nossa  
379 pergunta: por que o projeto, de início, não contemplou, justamente, uma  
380 máquina maior no lugar onde ela foi colocada a posteriori? Por que ferir  
381 tanto um processo? Por que ferir tanto uma licença, por que ferir o

382 documento que vossas excelências passaram e firmaram em uma reunião?  
383 O que foi desrespeitado aqui, a não ser um Código, foi justamente o  
384 documento firmado por vossas excelências. De início, esse é o nosso  
385 posicionamento. O que nós temos a dizer aqui também é que, em relação à  
386 LOPM e ao estado em que se encontra, conselheiro, não houve como fazer  
387 algum tipo de adendo, não houve como fazer algum tipo de adaptação. O  
388 que restou da situação fática encontrada pelo agente autuante culminou no  
389 Termo de Ajustamento de Conduta. E nesse Termo de Ajustamento de  
390 Conduta está constando aqui que não houve como, o projeto era tão  
391 diferente, a capacidade era tão diferente, a situação era tão diferente do  
392 deliberado neste Conselho que não restou alternativa senão, como uma das  
393 cláusulas do TAC – e a cláusula primeira –, que a empresa autuada  
394 devolvesse o documento de LOPM e que fossem feitos novos estudos, que  
395 culminaram no processo LOPM nº 03/2015, de tão diferente que a coisa  
396 estava. Ainda continuando, a questão da suspensão da exigibilidade da  
397 multa que foi falada aqui, nós temos o seguinte. O Dr. Nívio nos  
398 acompanhou nesse momento. Somos só nós daquelas reuniões que foram  
399 pautadas para que chegássemos a um denominador comum, para se  
400 resolver esse equilíbrio entre a atividade empresarial e o meio ambiente. E  
401 foi firmado o TAC, que está aqui. A cópia está em minhas mãos, e os  
402 senhores tiveram acesso também no processo de auto de infração. Então,  
403 foi questionado aqui pelo nobre colega representante da empresa que não  
404 foi feito – está até na defesa –, que foi unilateral, que um contrato de  
405 adesão. E é o que, definitivamente, não ocorre nos contratos bilaterais, nos  
406 atos bilaterais tratados no Meio Ambiente. Jamais isso é feito lá. A GO4  
407 reuniu, se não me falha a memória – porque, na época, eu deixei de  
408 trabalhar nesse setor, e agora estou de volta –, foram três ou quatro dias de  
409 reuniões para discutirmos os termos desse contrato. A suspensão da  
410 exigibilidade da multa é uma cláusula que o próprio artigo já traz. O artigo  
411 49 que aqui foi levantado. ‘Poderá ser incluído’. A suspensão da  
412 exigibilidade deveria ter sido requerida no momento da discussão sobre  
413 lavratura de TAC. E ela seria prontamente colocada na documentação.  
414 Jamais existe contrato de adesão em relação a direito. E o verbo ‘poderá’,  
415 no direito, para nós, operadores, consta como direito subjetivo, e todo  
416 direito subjetivo quem o que o alega e o pede. Então, esse é o tratamento  
417 de uma interpretação teleológica que se faz da lei estadual. Entendo, de forma  
418 alguma, nós temos tolhimos algum direito. Esse direito não foi solicitado,  
419 esse direito não foi sacramentado no contrato bilateral que nós chamamos  
420 Termo de Ajustamento de Conduta, que, genericamente, pela nossa  
421 legislação, é um contrato bilateral feito entre o particular e a administração.  
422 Como essa faculdade não foi exercida, nós não poderíamos, por nós, alegar  
423 direito que pertence a faculdade de exercê-lo e de pedi-lo à parte contrária.  
424 Por fim, estava presente uma das advogadas mais respeitadas em direito

425 societário do Rio de Janeiro, Estado do Brasil, que amparava a empresa  
426 GO4. E eu fiz questão de constar aqui no meu modesto parecer o nome  
427 dela e a sua OAB. Então, a GO4 não estava desamparada no momento  
428 desse TAC. Esse TAC gerou entre três e quatro dias de reuniões de  
429 negociações, e a GO4 estava devidamente amparada por profissional  
430 competente. Então, não cabe aqui alegação de que não foi concedido esse  
431 direito. Esse direito não foi solicitado por quem tinha o direito de solicítá-lo.”  
432 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu, realmente, depois de ouvir as  
433 explicações de Cleiton – Dr. Cleiton, pelo visto, é doutor advogado –, acho  
434 que o senhor fez as considerações que tinha que fazer. Nós somos um  
435 Conselho de Política Ambiental, soberano, e o que nós pretendemos é  
436 votar. Correto?” Davi Nascimento Lantelme Silva/Supram Leste Mineiro:  
437 “Deixa eu só fazer uma complementação?” Conselheiro Wilson Starling  
438 Júnior: “Eu lhe concedo um aparte.” Davi Nascimento Lantelme  
439 Silva/Supram Leste Mineiro: “Obrigado, conselheiro. É só fazer uma  
440 complementação na questão dos dois britadores de que ele falou. Nós  
441 analisamos o processo, a gente não costuma dar palpites na estratégia  
442 econômica, quanto o empreendedor vai gastar, mas eu digo que o projeto  
443 deles fazia sentido, sim, visto que o primeiro britador previsto, que foi  
444 autorizado por este Conselho, era um britador móvel, ou seja, já foi  
445 planejado ser uma estrutura temporária, inclusive sem nenhum tratamento  
446 ou com tratamento a seco. O que era? Era um britador, era britagem,  
447 peneiragem, e o produto estaria ali. O que eles instalaram já era para  
448 operar com tratamento a úmido, inclusive, gerando efluente.” Conselheiro  
449 Wilson Starling Júnior: “Eu gostaria até de ter mais oportunidade, Davi.  
450 Realmente, a gente reconhece, a cada dia mais, sua capacidade técnica,  
451 como você se esmera, se esforça no sentido de trazer, principalmente de  
452 convededor que é da própria legislação ambiental. Que, diga-se de  
453 passagem, são poucos. Eu sempre destaco aonde vou, em outras  
454 Supramps, o seu caso, do Wesley, da Geisiane, do Lucas, para não falar de  
455 todos, porque às vezes a gente não lembra o nome de todos. Mas,  
456 realmente, o que a gente vê. Eu só fico triste é de ‘causar espécie’ a vossa  
457 excelência, enquanto, na verdade, nós estamos aqui para decidir. Então,  
458 não pode causar espécie a vossa excelência. O que pode causar é até um  
459 certo descontentamento, talvez. Mas é isso que eu tinha a falar. Vamos  
460 para a votação. Ah, o empreendedor quer falar ainda.” Marcelo Lima,  
461 representante do empreendedor: “Considerações rápidas. A primeira delas  
462 é no sentido de que sustentar que a suspeição da multa não foi  
463 expressamente inserida no TAC porque a empresa assim não quis é  
464 desafiar o bom senso. Eu desafio a mostrar 40, 50, 100 TACs aqui em que,  
465 afora a qualificação e narrativa dos fatos, o resto é idêntico. Trata-se, sim,  
466 de contrato de adesão. A empresa não teve oportunidade – premida pela  
467 necessidade de retomar as atividades – de negociar essas condições. Em

nenhum momento essa oportunidade lhe foi dada. O segundo ponto é que essa desconformidade que está sendo alegada se traduz em uma relocação da planta em alguns metros, em área antropizada devidamente licenciada. De forma que sustentar que a empresa deveria manter aquela concepção original significa um apego muito maior ao processo do que à finalidade ambiental. O proveito ambiental da solução é evidente, e não é o proveito econômico, como se procura traduzir aqui. É o proveito ambiental. Ao invés de duas UTM's, implantou-se uma. Ou seja, é significativamente proveitoso do ponto de vista ambiental.” Nívio Lasmar, representante do empreendedor: “Eu quero só fazer um esclarecimento aqui porque tem muito tempo que passou a primeira licença ambiental para o Davi, especialmente, aqui. É que desde o princípio, desde a primeira Licença de Operação de Pesquisa, a atividade é lavra e beneficiamento de minério de ferro a úmido nas quantidades da Guia de Utilização. Em momento nenhum foi lavra com beneficiamento a seco. Esse é só um esclarecimento, para não pairar essa dúvida aí. Muito obrigado.” Conselheiro Raimundo Rodrigues Pereira: “O meu ponto de vista agora que vou expor é muito mais ligado à área que eu chamaria... A minha atividade de origem é extensão rural, em que nós valorizamos mais o estímulo do que a penalidade em si. Nós trabalhamos no sentido de mudar atitude de pessoas, maneira de pensar, maneira de se conduzir, maneira de se relacionar no ambiente, não só na sociedade, mas no ambiente físico mesmo. Então, eu acredito mais no prêmio do que no castigo. Eu sei que essa multa alegada aqui pouco representa na atividade ou na finança da empresa. Mas nós estamos passando por um momento tão difícil neste país, em que nós precisamos mais é puxar para cá do que empurrar. Nesse sentido, partindo do princípio de que a empresa está convicta de que houve algum deslize, mas também está convicta e disposta a evitar que realmente se repita um caso como esse, francamente, como extensionista rural, eu me coloco aqui diante de vocês simpático a que essa multa seja tratada de maneira diferente, além daquela que está sendo proposta aí. Muito obrigado.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Nós participamos aqui neste Conselho de quase todo esse processo de licenciamento da GO4. A área em que a empresa atua é uma área de intensa degradação ambiental, produzida por um abandono de área de mineração por mais de 40 anos. E na nossa preocupação, da Relictos, aqui – os senhores se lembram –, nós sempre nos preocupamos com a recuperação ambiental dessa área. A empresa concordou, inclusive, com condicionantes que nós propusemos acrescer nos licenciamentos, como utilização de voçoroca em vez de fazer barragens etc. para se recuperar a área. Eu acho que o layout de produção, alocação de equipamentos, isso é uma responsabilidade da empresa, do produtor. O órgão ambiental tem que estar ciente disso para saber se isso causa impacto, qual impacto e quais são as contramedidas. A capacidade de

511 produção da máquina instalada, se é muito acima do autorizado, eu não  
512 vejo problema, desde que a produção esteja atendendo o que foi acordado  
513 com o órgão ambiental. No auto de infração, está escrito, claramente, que  
514 não houve degradação ou poluição ambiental. Pode ser que a intenção do  
515 agente que autuou fosse outra, mas ele não escreveu. O que está escrito é  
516 isso, é o que nós temos que levar em consideração. Nós não podemos ficar  
517 supondo o que o agente que fez a autuação pensava e por que ele  
518 escreveu diferente. Então, nós somos também favoráveis que essa  
519 autuação seja cancelada, principalmente porque já assinou um Termo de  
520 Ajustamento de Conduta, onde todas as compensações para esse possível  
521 dano já estão acertadas com a empresa. Eu acho que não faz sentido  
522 simplesmente multar.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Alguém quer fazer  
523 mais uso da palavra?” Conselheiro Macenias Pereira de Souza: “Eu só  
524 gostaria de esclarecer uma dúvida aqui com o Davi. Porque ele falou que  
525 não dispunha de ferramenta apropriada para colher prova. Uma coisa é  
526 visualizar, a outra é colher. Se não houve degradação nem dano ambiental,  
527 qual seria a prova necessária para esse caso, Davi?” Davi Nascimento  
528 Lantelme Silva/Supram Leste Mineiro: “Nesse caso, seriam as análises em  
529 pontos já prévios de licenciamento, de controle, que não estavam previstos,  
530 porque ele instalou em vertente diferente do que estava previsto na licença.  
531 Então, todo o controle ambiental, todos os efluentes que seriam gerados e  
532 os locais de monitoramento estavam de um lado. Ali, nós teríamos dados  
533 concretos com, inclusive, Anotação de Responsabilidade Técnica, com  
534 laudo de laboratórios acreditados. Mas, na vertente em que eles instalaram,  
535 o órgão ambiental não possui laboratório para fazer análise para ver se  
536 alterou a qualidade e a quantidade do recurso hídrico da outra vertente.  
537 Então, nos faltaram ferramentas, nesse sentido, para detectar a  
538 degradação. E pontos esses de monitoramento, que podemos colher  
539 alguma coisa, podem ter alguns resultados agora com a licença que foi  
540 concedida pelos senhores na última reunião.” Nívio Lasmar, representante  
541 do empreendedor: “Eu gostaria, mais uma vez, de esclarecer aqui. É muito  
542 importante que esse fato seja esclarecido. A área onde foi instalada a planta  
543 de beneficiamento é a área que foi aprovada na Licença Prévia e nos  
544 estudos ambientais adequados, teve toda a avaliação de fauna e de flora e  
545 era uma área considerada no monitoramento de ruído, no monitoramento  
546 hídrico. Todos os pontos de monitoramento hídrico abrangiam as águas que  
547 fluíam dessa região. Então, essa área foi, devidamente, aprovada no  
548 licenciamento prévio, não foi uma área aleatória, escolhida aleatoriamente.  
549 E o licenciamento prévio foi anterior à instalação dessa usina. Obrigado.”  
550 Conselheiro Lucas de Castro Teles: “Só esclarecer uma dúvida aqui, Davi.  
551 Em tese aqui, eles foram enquadrados no Código 106, não é isso?  
552 Funcionar atividade potencialmente poluidora sem ser constatada a questão  
553 do dano ou degradação. Então, eu não vejo aqui por que ficar discutindo a

554 questão se houve ou não degradação. Só por ele ter funcionado, ter  
555 construído, instalado um empreendimento diversamente do que foi proposto  
556 no projeto inicial, ele já se enquadrou no Código 106. Não há o que se  
557 discutir, então, a questão de dano ambiental ou não. Com relação ao TAC,  
558 ao Termo de Ajustamento de Conduta, no meu entendimento, se não  
559 contemplou a questão da suspensão ou não da pena, então, para mim, não  
560 há o que se falar em questão da suspensão do auto infração, ele está  
561 totalmente correto.” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste Mineiro:  
562 “Conselheiro tenente Lucas, justamente, o caso é esse. O que nós já  
563 tentamos colocar aqui, por várias situações, é que o que remete ao auto de  
564 infração não é se houve ou não a degradação ambiental e, sim, o fato de  
565 que, embora ele tenha tido a LOPM e tenha tido uma Licença Prévia,  
566 lembrando que LOPM é para a fase de Guia de Utilização e Licença Prévia  
567 é para a fase de regime de lavra ou Portaria de Lavra. Porte, a escala  
568 produtiva, o arranjo tecnológico é um pouco distinto do que acontece na  
569 fase de guia. O fato é: o empreendedor implantou uma infraestrutura  
570 semelhante à que ele vinha licenciando para a fase de lavra, para a qual ele  
571 somente poderia instalar após a obtenção da LI. Fato pelo qual houve total  
572 desconformidade do que foi concedido por este Conselho na fase de  
573 pesquisa mineral, tanto quanto não havia o título autorizativo para instalar,  
574 referente à fase de lavra. É somente isso.” Presidente Alberto Félix Iasbik:  
575 “Tem alguém que quer fazer mais uso da palavra? Então, vamos votar o  
576 processo. Quem concorda com o parecer da Supram, pela manutenção do  
577 auto de infração, permanece como está. Nove. Então, são nove votos. Eu  
578 gostaria que cada um justificasse o voto, fazendo o favor, conforme prevê o  
579 Regimento.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “A questão levantada é  
580 exatamente a questão que nós debatemos aqui. Então, a justificativa está  
581 exatamente no debate que houve aqui, nas discussões. Então, essa é a  
582 questão. No nosso entendimento, não houve um prejuízo, em tese, ao meio  
583 ambiente, não detectado. Agora, não pode a empresa responder por uma  
584 coisa de que não há constatação. Então, essa é a minha justificativa. E  
585 aqueles que quiserem acompanhem a minha justificativa. Obrigado.”  
586 Conselheiro Sydney Almeida Lage: “No momento que nós estamos vivendo,  
587 o nosso Conselho é político também. E multar as pessoas, o Estado está  
588 muito opressor e já vem sendo opressor há muito tempo e não nos dá o  
589 resultado dessa opressão e por que essa opressão da população. O Estado  
590 não vem fazendo nada daquilo para o que foi destinado. O Estado multa,  
591 penaliza, prende, destrói tudo. O Estado gasta dez anos para dar uma  
592 licença para o cidadão trabalhar, não olha quanto custa uma empresa,  
593 quanto custam esses dez anos parados e investindo, e a pessoa não  
594 recupera nada. O Estado não está fazendo a tarefa de casa. Você pega  
595 uma licença aqui, gasta dez anos para ter uma licença, oito anos. Eu não  
596 entendo, com essa tecnologia de hoje, como todo esse acesso que nós

597 temos a informação, tanta demora. Então, multar um empreendedor hoje,  
598 do jeito que nós estamos vivendo, para onde vai o dinheiro? Para esse  
599 Estado que está aí, para essa corrupção dessa política que está aí? Eu  
600 acho assim. Se o dinheiro saído daqui, o destino dele fosse para um  
601 hospital, para uma creche, para escola de uma criança, a gente estaria  
602 aceitando as multas. Mas a direção do dinheiro não é essa. Então, multar  
603 um empreendedor, vou tirar o dinheiro do senhor ali – não o conheço, mas  
604 é o empreendedor –, para dar para deputado, para político, isso está  
605 matando a gente, está acabando com o nosso país, está acabando com o  
606 nosso emprego e com a nossa segurança do trabalho. Eu não vi a  
607 justificativa da multa, eu acho que a nossa Secretaria deveria comunicar ao  
608 cidadão na hora dos direitos dele, independente se ele estava com  
609 advogado ou não do lado. Deveria falar ‘o senhor tem direito a isso e isso’.  
610 Eu acho que as coisas transparentes funcionariam muito bem. E que de  
611 uma próxima seja ofertada ao cliente o que ele tem direito, de pedir isso,  
612 isso e isso. Não deixar ele pedir, ‘eu não vou oferecer porque ele não  
613 pediu’. Isso não é muita justificativa. E eu acho que esta Casa deveria agir  
614 mais rápido com as licenças, estamos punindo quem quer investir no país, e  
615 não é hora disso. Nós precisamos gerar empregos, gerar imposto,  
616 precisamos ser mais céleres. Não que ninguém o seja, mas nós precisamos  
617 de mudar essa postura, essa lentidão para fazer as coisas no Brasil. Está  
618 atrasando a nossa juventude, está tirando os nossos filhos daqui, ninguém  
619 quer morar no país, nenhum estudante quer ficar aqui dentro. Como nós  
620 vamos fazer daqui a uns anos? E eu não entendo para que tirar dinheiro do  
621 povo para dar para a corrupção que está implantada neste país. Obrigado.”

622 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu votei pelo cancelamento do  
623 auto visto que a empresa assinou um TAC, Termo de Ajustamento de  
624 Conduta.” Conselheiro Raimundo Rodrigues Pereira: “Praticamente, eu já  
625 tinha justificado um futuro voto que eu iria dar. Então, apenas para reforçar  
626 o que eu falei anteriormente, o que me levou a votar contra é a convicção  
627 de que é muito mais proveitoso premiar do que castigar, estimular do que  
628 inibir, ensinar, educar do que castigar ou punir. Então, nesse sentido, e  
629 partindo do princípio de que a própria empresa reconhece que há algo falho  
630 que poderia ser corrigido e ela se dispõe a isso, evidentemente que eu  
631 tenho que concordar que essa multa, por exemplo, não vai acrescentar  
632 nada. Mas essa conversa nossa aqui nesta mesa será muito importante  
633 para estimular a empresa a ir em frente.” Conselheiro Stéfano Couri de  
634 Carvalho: “Eu fui contra a autuação porque, como já foi dito aqui, a empresa  
635 é uma empresa que tem boa vontade de fazer os TACs, igual foi falado  
636 mesmo. E outra coisa: a autuação também não justificou o motivo dela, não  
637 houve provas. Estou vendo ali que foi desde 2014 que foi feita a autuação,  
638 e poderia ter juntado provas. Eu não sei como é o esquema. Ou poderia ter  
639 feito a notificação para que pudesse ser refeito o dano que houve, visto pelo

640 autuante. Então, não houve comprometimento ao meio ambiente. Essa é a  
641 minha justificativa." Conselheira Renata Medrado Malthik: "Pelos motivos  
642 que foram expostos, que os meus colegas já ressaltaram também e,  
643 principalmente, por não ter tido a degradação e pela assinatura do TAC."  
644 Conselheiro José Angelo Paganini: "Nós votamos contra a autuação porque  
645 no auto de infração diz que não houve degradação ambiental. Também fala  
646 que a produção da empresa não ultrapassou o que foi combinado, apesar  
647 de a instalação ter capacidade superior. Mas a produção não foi além do  
648 que é acordado com o órgão ambiental. E também pela assinatura do TAC.  
649 A empresa assinou um Termo de Ajustamento de Conduta onde ela está se  
650 comprometendo com as compensações que teriam que ser feitas em  
651 função do ocorrido." Conselheiro Marcelo Axer Alves de Rezende: "Eu votei  
652 pelo cancelamento do auto infração porque entendi que não restou  
653 configurado aqui os motivos ensejadores para manter a autuação."  
654 Conselheira Tânia Carvalho Coleta: "Eu votei pela retirada do auto de  
655 infração porque entendo que o TAC assinado corrobora com o interesse de  
656 sanar inconformidade." **9) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL DAS  
657 REUNIÕES DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO DO  
658 COPAM PARA O ANO DE 2017.** Apresentação: Supram Leste Mineiro.  
659 Presidente Alberto Félix Iasbik: "Eu vou apresentar para vocês a proposta  
660 de agenda para as reuniões para o ano de 2017. Se tiver alguma  
661 colocação, alguma sugestão. A proposta, eu vou ler. Se alguém quiser fazer  
662 uma sugestão, uma terceira-feira, uma quarta-feira, alguma coisa nesse  
663 sentido. Podemos pedir ao pessoal aqui para mandar isso e disponibilizar  
664 para todos os conselheiros essa tela? Então, terceira terça-feira do mês. No  
665 mês de fevereiro, dia 21. No mês de março, dia 21. No mês de abril, dia 18.  
666 Maio, dia 19. Junho, dia 20. Julho, dia 18. Agosto, dia 15. Maio, 16. Me  
667 desculpem. Agosto, dia 15. Setembro, dia 19. Outubro, dia 17. Novembro,  
668 dia 21. E dezembro, dia 19. A terceira terça-feira de cada mês. A equipe  
669 administrativa da Supram Leste vai passar, amanhã, por e-mail, para os  
670 conselheiros, vai disponibilizar essa mensagem para os conselheiros.  
671 Todos concordam ou não? Todos concordam? Então, está aprovado. A  
672 terceira terça-feira do mês, com exceção do mês de janeiro, porque no mês  
673 de janeiro nós não vamos ter reunião." **10) ENCERRAMENTO.** Presidente  
674 Alberto Félix Iasbik: "Neste ano, como é de conhecimento de todos, nós  
675 passamos por um processo de eleição no COPAM. Eu não sei se todos os  
676 conselheiros aqui estão sendo reconduzidos ou não, mas eu acho que a  
677 grande maioria está sendo reconduzida. Mudar, eu acho que vão mudar  
678 poucos, mas, de todo jeito, em nome da Secretaria de Estado de Meio  
679 Ambiente, na pessoa do nosso secretário Dr. Jairo, eu gostaria de  
680 agradecer a participação de todos os senhores que se fizeram membros  
681 deste Conselho nesse último triênio, com a colaboração efetiva nas  
682 decisões quanto à política ambiental do Estado e à preservação do meio

ambiente. Eu sempre digo, e foi dito aqui também pelos conselhos, nós temos que ter um ponto de equilíbrio entre desenvolvimento e a proteção e a conservação do meio ambiente. Então, eu acho que nós temos conseguido fazer esse trabalho aqui. Àqueles que continuarão ocupando as respectivas cadeiras, representando as suas entidades eleitas para o próximo mandato, desejo força, sabedoria para os novos desafios que virão. Como já foi colocado, aqui é uma escola, cada dia que passa a gente aprende e aprende no dia a dia. Aos demais colegas, que não mais farão parte desta URC, o nosso muito obrigado pela participação e colaboração durante esse período, mas tem outras eleições, e, em breve, poderão estar retornando também. Então, não vai ser uma despedida, vamos fazer 'até breve'. E, por fim, a todos, em nome da Supram Leste de Minas, eu gostaria de desejar um feliz Natal e próspero ano novo e agradecer a todos aqui. E, se Deus quiser, a maioria aqui, no ano que vem nós estaremos aqui. Muito obrigado. Está encerrada.

## **APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO**

**Alberto Félix Iasbik**  
**Presidente da URC Leste Mineiro**